



EMANCIPAÇÃO LEI  
Nº 4.571/91 PUBLICADO  
NO DIO-ES 31/10/1991

DATA DE INSTALAÇÃO  
01/01/1993

ÁREA TERRITORIAL  
285,495 KM<sup>2</sup>

CLIMA  
TROPICAL DE ALTITUDE  
MÁXIMA 28° E MÍNIMA 8°

MUNICÍPIOS LIMITROFES  
DOMINGOS MARTINS,  
ALFREDO CHAVES,  
GUARAPARI E VIANA.

DISTÂNCIA DA CAPITAL  
DO ESTADO (VITÓRIA):  
48,6 KM

COLONIZAÇÃO  
ALEMÃES, ITALIANOS, SUÍÇOS,  
POLONESES, PORTUGUESES,  
AUSTRIACOS, DESCENDENTES  
DE NATIVOS E DESCENDENTES  
DE AFRICANOS

LATITUDE SUL DE  
40° 58' 80"

LONGITUDE OESTE DE  
GREENWICH, DE 20°  
24' 46' 80"

POPULAÇÃO (IBGE/2021)  
17.141 PESSOAS

BASE ECONÔMICA  
AGRICULTURA, CULTIVO DO CAFÉ,  
AVICULTURA E A OLERICULTURA

TURISMO  
OS ASPECTOS CULTURAIS DO MUNICÍPIO  
SÃO FORTEMENTE INFLUENCIADOS  
PELOS COSTUMES E TRADIÇÕES DOS  
ALEMÃES E ITALIANOS E SE MANIFESTAM  
NA ALIMENTAÇÃO, NA DANÇA, NA MÚSICA  
E NA ARQUITETURA

GENTÍLICO:  
FLORIANENSE

VIA DE ACESSO:  
BR-262 E BR-101

REGIÃO:  
SUDESTE SERRANA

DIVISÃO POLÍTICO-ADMINISTRATIVA  
É CONSTITUIDA PELOS DISTRITOS  
DE ARAGUAYA, DE SANTA MARIA DE  
MARECHAL, DA SEDÉ E DE VICTOR  
HUGO, ESTE ÚLTIMO CRIDO PELA  
LEI MUNICIPAL Nº 848 DE 28/08/2008



# Câmara Municipal de Marechal Floriano

CASA LEGISLATIVA PRESIDENTE MUNICIPAL PHILIPP ENDLICH  
ESTADO DO ESPÍRITO SANTO

## PROJETO DE DECRETO LEGISLATIVO N° 001/2025

**Autoria:** Comissão de Finanças e Orçamento

**Ementa:** Aprova, com ressalvas, as contas anuais do Prefeito Municipal de Marechal Floriano relativas ao exercício financeiro de 2023.

**A Câmara Municipal de Marechal Floriano, Estado do Espírito Santo, no uso de suas atribuições legais e regimentais, com fundamento no art. 31, § 1º, da Constituição Federal, na Lei Orgânica do Município e no Regimento Interno, e tendo em vista o Parecer Prévio TC-052/2025 do Tribunal de Contas do Estado do Espírito Santo, bem como o Parecer da Comissão de Finanças e Orçamento nº 052/2025, resolve:**

**Art. 1º** Ficam aprovadas, com ressalvas, as contas anuais do Município de Marechal Floriano, referentes ao exercício de 2023, prestadas pelo Prefeito Municipal, Senhor João Carlos Lorenzoni, em conformidade com o Parecer Prévio TC-052/2025 do Tribunal de Contas do Estado do Espírito Santo.

**Art. 2º** As ressalvas de que trata o art. 1º não prejudicam a adoção, pelo Poder Executivo, das medidas corretivas e de aperfeiçoamento da gestão fiscal e orçamentária apontadas pelo TCEES e por esta Comissão, devendo o Chefe do Poder Executivo:

**I** – estabelecer a programação financeira e o cronograma de execução mensal de desembolso até 30 dias após a publicação dos orçamentos, nos termos do art. 8º da LRF;

**II** – aperfeiçoar o planejamento das peças orçamentárias, assegurando equilíbrio fiscal e transparência;

**III** – adotar medidas para mitigar os riscos à sustentabilidade fiscal, em especial diante da extração do limite de 95% previsto na EC nº 109/2021 no exercício de 2023;

**IV** – monitorar o Plano Municipal de Educação – PME, com foco nos indicadores 1A, 1B, 2A, 4B, 6A, 6B, 16A e 17, buscando a melhoria dos que apresentam baixa



Autenticar documento em <https://marechalfioriano.camarasempapel.com.br/autenticidade>  
com o identificador 36003100300032003A005000, Documento assinado digitalmente conforme art. 4º, II  
da Lei 14.063/2020.

Deus seja  
Louvado



Cidade das Orquídeas



**EMANCIPAÇÃO LEI  
Nº 4.571/91 PUBLICADO  
NO DIO-ES 31/10/1991**

**DATA DE INSTALAÇÃO  
01/01/1993**

**ÁREA TERRITORIAL  
285,495 KM<sup>2</sup>**

**CLIMA  
TROPICAL DE ALTITUDE  
MÁXIMA 28° E MÍNIMA 8°**

**MUNICÍPIOS LIMÍTROFES  
DOMINGOS MARTINS,  
ALFREDO CHAVES,  
GUARAPARI E VIANA.**

**DISTÂNCIA DA CAPITAL  
DO ESTADO (VITÓRIA):  
48,6 KM**

**COLONIZAÇÃO  
ALEMÃES, ITALIANOS, SUÍÇOS,  
POLONESES, PORTUGUESES,  
AUTRÍACOS, DESCENDENTES  
DE NATIVOS E DESCENDENTES  
DE AFRICANOS**

**LATITUDE SUL DE  
40° 58' 80"**

**LONGITUDE OESTE DE  
GREENWICH, DE 20°  
24' 46' 80"**

**POPULAÇÃO (IBGE/2021)  
17.141 PESSOAS**

**BASE ECONÔMICA  
AGRICULTURA, CULTIVO DO CAFÉ,  
AVICULTURA E A OLERICULTURA**

**TURISMO  
OS ASPECTOS CULTURAIS DO MUNICÍPIO  
SÃO FORTEMENTE INFLUENCIADOS  
PELOS COSTUMES E TRADIÇÕES DOS  
ALEMÃES E ITALIANOS E SE MANIFESTAM  
NA ALIMENTAÇÃO, NA DANÇA, NA MÚSICA  
E NA ARQUITETURA**

**GENTÍLICO:  
FLORIANENSE**

**VIA DE ACESSO:  
BR-262 E BR-101**

**REGIÃO:  
SUDESTE SERRANA**

**DIVISÃO POLÍTICO-ADMINISTRATIVA  
É CONSTITUÍDA PELOS DISTRITOS  
DE ARAGUAYA, DE SANTA MARIA DE  
MARECHAL, DA SEDE E DE VICTOR  
HUGO, ESTE ÚLTIMO CRIDO PELA  
LEI MUNICIPAL N° 848 DE 28/08/2008**



*Deus seja  
Louvado*



# Câmara Municipal de Marechal Floriano

**CASA LEGISLATIVA PRESIDENTE MUNICIPAL PHILIPP ENDLICH  
ESTADO DO ESPÍRITO SANTO**

probabilidade de cumprimento; V – monitorar o Plano Municipal de Saúde – PMS, promovendo ações para o alcance das metas ainda não atingidas;

**VI** – aprimorar o desempenho no programa Previne Brasil, com atenção às metas de vacinação infantil e ao acompanhamento de hipertensos e diabéticos;

**VII** – observar o art. 165, §§ 2º, 10 e 11, da Constituição Federal, garantindo que a LDO estabeleça programas prioritários e assegure a continuidade de políticas públicas relevantes.

**Art. 3º** Determina-se o envio de cópia deste Decreto Legislativo, acompanhado do Parecer da Comissão de Finanças e Orçamento, ao Chefe do Poder Executivo Municipal, ao Tribunal de Contas do Estado do Espírito Santo e às Secretarias Municipais competentes, para ciência e providências.

**Art. 4º** Este Decreto Legislativo entra em vigor na data de sua publicação.

Sala das Sessões, 13 de agosto de 2025.

Comissão de Finanças e Orçamento

Presidente: Abrão Levi Kiffer

Relator: João Cabral Rodrigues Cancellieri

Secretário: Dorivano Stein



Autenticar documento em <https://marechalfioriano.camarasempapel.com.br/autenticidade>  
com o identificador 36003100300032003A005000, Documento assinado digitalmente conforme art. 4º, II  
da Lei 14.063/2020.

## PROTOCOLO DE ASSINATURA(S)

O documento acima foi assinado eletronicamente e pode ser acessado no endereço <https://marechalfloriano.camarasempapel.com.br/autenticidade> utilizando o identificador 36003100300032003A005000

Assinado eletronicamente por **Sonia Maria dos Santos** em 13/08/2025 16:20

Checksum: **F64004173631E018A160978E23E6AB601D03DF4F2458B99415A876832AD84C84**

Assinado eletronicamente por **Dorivano Stein** em 26/08/2025 09:03

Checksum: **50B89914C52255A5D6512C67B28A4D9CB343813C242BF5D5259C704ADE2A1881**

Assinado eletronicamente por **JOÃO CABRAL RODRIGUES CANCELLIERI** em 26/09/2025 09:06

Checksum: **A79DB92D375368C0B748E0E062CB1452780452704BC3B89DB9933D9EF34036B0**



---

Autenticar documento em <https://marechalfloriano.camarasempapel.com.br/autenticidade>  
com o identificador 36003100300032003A005000, Documento assinado digitalmente conforme art. 4º, II  
da Lei 14.063/2020.